JUNHO DE 1993, QUE DETERMINA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, POR REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIALMENTE DESIGNADO, RESOLVE: ART. 1° - NOMEAR A FUNCIONÁRIA A SENHORA ANA DIVA SOARES DE MACÊDO, CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO, COMO FISCAL DO CONTRATO N° 14 DE 2021, ITEM 09 - COTA PRINCIPAL - AÇÚCAR PACOTE 1 KG E ITEM 11 – CAJUÍNA - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00042.001003/2021-65, PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021, CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O FORNECIMENTO DE AÇÚCAR PACOTE 1KG, COPO DESCARTÁVEL 50 ML E CAJUÍNA, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO. ART. 2º- DENTRE AS COMPETÊNCIAS DO SERVIDOR DESIGNADO PARA A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CABERÁ: A) SOLICITAR À CONTRATADA E SEUS PREPOSTOS, OU OBTER DA SEMCASPI, TEMPESTIVAMENTE, TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO BOM ANDAMENTO DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO; B) ANEXAR AOS AUTOS DO PROCESSO CORRESPONDENTE, CÓPIA DOS DOCUMENTOS ESCRITOS QUE COMPROVEM ESSAS SOLICITAÇÕES DE PROVIDÊNCIAS; C) VERIFICAR A CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL COM AS NORMAS ESPECIFICADAS E SE OS PROCEDIMENTOS E MATERIAIS EMPREGADOS SÃO ADEQUADOS PARA GARANTIR A QUALIDADE DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO; D) ATESTAR O RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL, INFORMAR A ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DESTA SECRETARIA QUAISQUER ERROS, IMPERFEIÇÕES OU EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE FOREM VERIFICADAS NA EXECUÇÃO DO FUTURO CONTRATO PARA QUE A CONTRATADA SEJA ACIONADA JURIDICAMENTE; E) ACOMPANHAR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DOS CONTRATOS, VERIFICANDO SE HÁ INTERESSE DE RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS INFORMANDO AO SETOR COMPETENTE EM PRAZO TEMPESTIVO. ART. 3º- ESTA PORTARIA TEM EFEITOS RETROATIVOS DA DATA DE 30 DE AGOSTO DE 2021.TERESINA, 10 DE SETEMBRO DE 2021. MARCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADA –SEMCASPI.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CONTRATO Nº 05/2021. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEMDEC E A EMPRESA J R PESSOA FILHO EIRELI, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, NOS TERMOS DAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02. Teresina, 13 de setembro de 2021. Assinam pela contratante o secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, Sr. MARCELO MARTINS EULÁLIO e pela contratada, Sr. JOSÉ RODRIGUES PESSOA FILHO.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 17/2021. O Secretário da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO a recomendação feita por parte do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE para acompanhamento e devida fiscalização dos contratos, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, no âmbito desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, para desempenharem a função de Gestor e Fiscal de Contrato respectivamente, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada com comprovada experiência e capacidade técnica no desenvolvimento de projetos sociais na área de Habitação de Interesse Social, com vistas a execução do Projeto de Trabalho Social, sob regime de Empreitada por Preço Global, irreajustável referente a 07(sete) Residenciais do Programa Minha Casa Minha Vida/ Casa Verde Amarela, nesta capital: Valdinete Ulisses Duarte de Oliveira - Matrícula Nº 94360 (Gestor de Contrato); Soraya de Oliveira Falcão - Matrícula Nº 01584 (Fiscal de Contrato). Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Teresina, 10 de Setembro de 2021. ENG.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário da SEMDUH.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO 14/2021 – SEMEL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00078.001256/2021-67. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE NATUREZA PERMANENTE (EQUIPAMENTO DE SOM), POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL E A EMPRESA S REGO DE CARVALHO, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E 10.520/02. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CNPJ: 07.247.083/0001-67, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETARIO EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 067.046.653-07. CONTRATADA: S REGO DE CARVALHO (CENTRO MUSICAL), REPRESENTADA NESTE ATO POR SÉRGIO RÊGO DE CARVALHO, CPF: 245.946.013-19. OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO: DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE NATUREZA PERMANENTE, DE MODO A ATENDER ÀS FINALIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS. VALOR: R$ 7.680,00 (SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS). DATA DA ASSINATURA: 14 DE SETEMBRO DE 2021. SIGNATARIOS: EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E SÉRGIO RÊGO DE CARVALHO, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA S REGO DE CARVALHO (CENTRO MUSICAL).

Secretaria Municipal da Juventude

PORTARIA Nº 07/2021. DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. ELIANA CÂMPELO LAGO, Secretária Municipal Da Juventude - SEMJUV, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº. 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública, RESOLVE: Art. 1º. Designar o funcionário, AERSON MIRANDA DE ARAÚJO, matrícula 96035, ocupante do cargo de Gerente Executivo, para atuar como fiscal dos seguintes contratos administrativos celebrado entre a Secretaria Municipal da Juventude: a) TEXEIRA E LEITE LTDA. com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do Contrato n° 02/2021, cujo objeto é o fornecimento de materiais de consumo; b) J.R.PESSOA FILHO EIRELI, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do contrato n° 01/2021, cujo objeto é o fornecimento de materiais de consumo. Art. 2º. Fica o fiscal obrigado a comunicar à Secretaria de Administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. Art. 3°. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se. Teresina, 14 de setembro de 2021. ELIANA CÂMPELO LAGO, Secretária Municipal da Juventude – SEMJUV.

Administração Indireta

Fundação Wall Ferraz

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2021. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO: L.G. CARVALHO E CIA LTDA, Nº DO CNPJ DO CONTRATADO: 06.611.446/0001-39; OBJETO CONTRATADO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA-PMT. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/02. VIGÊNCIA DE 25 DE AGOSTO DE 2021 A 25 DE AGOSTO DE 2022; DATA DE ASSINATURA: 25 DE AGOSTO DE 2021. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: MAYKON SILVA OLIVEIRA; ASSINATURA PELO CONTRATADO: JEOVANE DA SILVA CARVALHO (GERENTE DA L G CARVALHO E CIA LTDA).

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

EXTRATO DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS - REFERENTE AO PROCESSO 00077.008408/2021-43. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO. CONTRATADA: CORREIOS – EMPRESA PÚBLICA, CONSTITUÍDA NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 509, DE 20 DE MARÇO DE 1969. CONSTITUI OBJETO DESSE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS E ANEXOS. OS CORREIOS DISPONIBILIZARÃO À CONTRATANTE EM SEU PORTAL NA INTERNET POR MEIO DO SISTEMA DE FATURA ELETRÔNICA - SFE, A FATURA CORRESPONDENTE AOS PRODUTOS ADQUIRIDOS E SERVIÇOS PRESTADOS NO CICLO DE FATURAMENTO. ASSINAM EM 25/06/2021 O SUPERINTENDENTE DA STRANS CLÁUDIO PESSOA LIMA E O PELO CORREIOS – EMPRESA PÚBLICA a SRA. HELEN APARECIDA DE OLI-